

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Manoel Viana Prédio Rosomar de Lara Luiz

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário aos Servidores da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana aprovou e Eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manoel Viana autorizada a antecipar o pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário aos servidores deste Poder Legislativo a partir de julho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de junho de 2017.

Verª. Eva Marina Porto Ramos

Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 26/06/2017

Ver. Eloir Schroer

1º Secretário

Contition and a presente 1 200 parties of the parti